

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 167/2012 de 24 de Dezembro de 2012

A Santa Casa da Misericórdia de Velas tem desenvolvido atividades de grande relevância social, merecendo o reconhecimento do Governo Regional e a disponibilidade deste para manter e reforçar o apoio técnico e financeiro que lhe tem vindo a ser prestado;

Considerando que, de acordo com os instrumentos de planeamento disponíveis, se revela necessário continuar a apoiar o desenvolvimento de atividades de apoio social, através da criação de equipamentos que se constituam como respostas sociais de qualidade para apoio às pessoas com deficiência na freguesia de Velas, concelho da Velas, Ilha de São Jorge, nomeadamente através da criação de um Centro de Atividades Ocupacionais e Lar Residencial;

Nos termos das alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores conjugadas com a alínea *e)* do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2012/A, de 18 de abril e com a alínea *b)* do artigo 46.º do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, o Conselho de Governo resolve:

1 - Autorizar a Secretária Regional da Solidariedade Social a celebrar um contrato de cooperação-valor investimento com a Santa Casa da Misericórdia de Velas, prevendo uma comparticipação até ao valor de 1.527.000,00€ (um milhão e quinhentos e vinte e sete mil euros), com o objetivo de assegurar o financiamento necessário à construção de um Centro de Atividades Ocupacionais e Lar Residencial, na freguesia de Velas, concelho da Velas, Ilha de São Jorge, incluindo todas as despesas inerentes à preparação e execução daquela empreitada, bem como as despesas relativas à aquisição do equipamento necessário ao funcionamento das respostas sociais acima identificadas.

2 - A presente Resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo, em Ponta Delgada, em 17 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.